



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-275/2017

Data: 07/12/2017

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Educação e Ciência
Professor Doutor Alexandre Quintanilha
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Assunto: Parecer da FENPROF sobre o Projeto de Lei n.º 620/XIII/3.ª que altera o Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, que altera o Estatuto da Carreira Docente Universitária

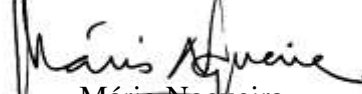
Senhor Presidente,

O Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em 1979 e alvo de várias alterações, já contempla a transferência de conhecimento e tecnologia (extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento) como uma das funções desempenhadas pelos docentes universitários. Neste contexto, ao abrigo do atual quadro legislativo, é já possível aos docentes de carreira requererem “a dispensa da atividade docente pelo período de um ano escolar, ou inferior, a fim de se dedicarem a projetos inovadores de reconhecido interesse científico e tecnológico em contexto empresarial”.

O projeto de lei em epígrafe torna mais clara essa possibilidade evitando assim entendimentos diferenciados pelas instituições o que, em última análise, traria resoluções diferentes para casos idênticos com a consequente injustiça e prejuízos para o normal desenvolvimento da carreira do docente que viu negada essa possibilidade. Assim, a FENPROF concorda com a aprovação desta iniciativa legislativa.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'O Secretariado Nacional



Mário Nogueira
Secretário-Geral